

PORTARIA Nº 184/2014

O Professor Doutor José Antonio Mendes, Reitor do Centro Universitário Hermínio Ometto - UNIARARAS, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando a necessidade de alterar o critério de avaliação dos cursos de graduação na modalidade presencial do Centro Universitário Hermínio Ometto – UNIARARAS, e nos termos da decisão do Conselho Universitário, ocorrida na 20ª reunião extraordinária, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e catorze, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - A média para aprovação do aluno será 5,0 (cinco vírgula zero), obtida de acordo com a seguinte fórmula: $X = (A1x1+SPAx1+A2x2)/4$, onde A1 = 1ª Avaliação do Professor (peso 1) + Sistema Programado de Avaliação (SPA) (peso 1) + 2ª Avaliação do Professor (peso 2), dividido por 4 (quatro).

Art. 2º - A partir do ano de 2015, os alunos ingressantes não participarão da avaliação do Sistema Programado de Avaliação (SPA), nos 2 (dois) primeiros semestres.

Parágrafo único - A média para aprovação dos alunos ingressantes a partir de 2015 será 5,0 (cinco vírgula zero), obtida de acordo com a seguinte fórmula: $X = (A1x1+A2x2)/3$, onde A1 = 1ª Avaliação do Professor (peso 1) + 2ª Avaliação do Professor (peso 2), dividido por 3 (três).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as da Portaria nº 166/2012, de 21/12/2012.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araras, 17 de dezembro de 2014.

Prof. Dr. José Antonio Mendes

Reitor